



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 33 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dr.ª Vânia Marta da Silva Moreira Penida

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira, faltou e não se fez substituir.

O senhor Vereador, Dr. Alberto Fernando Correia Neto, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.ª Vânia Marta da Silva Moreira Penida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 20.12.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 06.12.2018.

2 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

2.1 - Processo n.º 13-L/2018, em nome de Faixa Vertical - Unipessoal Lda.

Local: Rua da Balsinha - Ermesinde

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

2.2 - Processo n.º 50-OC/2004, em nome de Traço Concreto - Promoção Imobiliária, S.A.

Local: Gaveto Rua Pereiras e do Balselheiro - Valongo

Revogação da declaração de caducidade da licença administrativa.

3 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

3.1 - Atualização da Tarifa de Resíduos Sólidos para o ano 2019;

3.2 - Concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo - Atualização de tarifário para 2019.

4 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

4.1 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

Correção de descontinuidades na Rua 1.º de Maio em Campo

Aceitação da cedência da parcela de terreno, designada por 3 e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

4.2 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de Descontinuidades na EN 15, em Campo

Aceitação da cedência da parcela de terreno, designada por 2 e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

4.3 - Rua do Soutinho (Sobrado) - Freguesia de Campo e Sobrado

Aceitação da cedência da parcela de terreno, designada por 1 e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

4.4 - Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito - Proposta de alterações ao projeto.

5 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

5.1 - Projeto Agostinho Pinto - Estabelecimento de Protocolo;

5.2 - Atribuição de subsídio de transporte a alunos/as compulsivos/as - ano letivo 2018/2019 - nova inscrição;

5.3 – Atribuição de subsídio de transporte a alunos e alunas do Ensino Básico e Secundário - ano letivo 18/19 - 2.ª fase;

5.4 - Bolsas de Estudo a alunos e alunas do Ensino Superior 2018-2019: abertura de candidaturas.

6 – DD – Divisão de Desporto

6.1 - Centro Social e Paroquial de Alfena - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração;

6.2 - Clube de Propaganda da Natação - 4.º Festival Professor Toni Pinto - Danças de Salão - 26 de janeiro;

6.3 - Atribuição de Apoio Pontual a Associações/Clubes - época 2018/2019.

7 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

7.1 - Aldeias de Natal de Valongo e Ermesinde - Proposta de alteração aos protocolos culturais - ratificação.

Valongo, 17 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, desejando a todos um Santo Natal e um Feliz Ano Novo.

Propôs um Voto de Pesar pelo fatídico acidente ocorrido na Serra de Valongo, no dia 15 do mês em curso, que vitimou quatro pessoas.

Voto de Pesar

“Em reunião de 20 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal de Valongo manifesta o mais profundo pesar pelo falecimento de quatro heroicos cidadãos, elementos do Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM, na sequência da queda de um helicóptero, no passado dia 15 de dezembro, no território de Valongo, na viagem de regresso à base após mais uma missão de socorro à população.

Assim, endereça sentidas condolências às famílias das vítimas e ao INEM pelas perdas decorrentes deste trágico acidente.”

Colocou à votação a admissão do Voto de Pesar, que foi aprovado por unanimidade. Nessa sequência, colocou à votação o Voto de Pesar, que também foi aprovado por unanimidade.

De seguida, concedeu a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem usar da mesma.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 06.12.2018

Aprovada por unanimidade.

Não participou na votação o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, por não ter estado presente na reunião.

2.1 - PROCESSO N.º 13-L/2018, EM NOME DE FAIXA VERTICAL - UNIPESSOAL LDA.

LOCAL: RUA DA BALSINHA - ERMESINDE

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Faixa Vertical - Unipessoal Lda, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 890/DOT.EU/2018, datada de 06/12/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, José Rocha:

«Através do requerimento registado sob o n.º E/08101/2018, é solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização da presente operação urbanística, nos termos do disposto no art.º 87.º do D.L. 555/99, de 16.12, na atual redação, e subsequente redução da caução prestada mediante depósito caução, efetuado em 03/10/2017, no montante de 892,50€ como garantia da boa e regular execução das mesmas.

Tendo-se procedido à vistoria, nos termos legais, tendo a comissão emitido o seguinte parecer técnico “as obras de urbanização estão concluídas em conformidade com os respetivos projetos aprovados e com as condições do licenciamento”, conforme consta no auto de vistoria n.º 29/2018, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização e na redução da respetiva caução.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do art.º 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 89,25€, resultando este valor da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 06/12/2018, que igualmente se transcreve:

«Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, e conseqüente redução do valor da caução prestada em 90% do montante inicialmente fixado. A competência para decidir sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 07/12/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10/12/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e conseqüente libertação da caução com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.2 - PROCESSO N.º 50-OC/2004, EM NOME DE TRAÇO CONCRETO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A. LOCAL: GAVETO RUA PEREIRAS E DO BALSELHEIRO - VALONGO REVOGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Traço Concreto - Promoção Imobiliária, S.A., respeitante à revogação da declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 010/DOT/2018, datada de 14/12/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo chefe de divisão, Eduardo Paupério:

«A câmara municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pelo n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, declarou mediante deliberação tomada a 06-12-2018 a caducidade da licença administrativa por falta de apresentação do pedido de emissão do alvará de obras no prazo fixado para o efeito.

Entretanto, pelo requerimento registado sob o número 21514, de 05-12-2018, foi apresentado pedido de emissão do alvará de obras de construção e liquidadas as taxas devidas pela operação urbanística no montante de 108.118,59 euros.

Foi ainda prestada caução no valor de 49.868,70 euros destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.

O pedido de emissão do alvará de obras de construção, a liquidação das taxas devidas e a prestação de caução foram efetuados em data anterior à tomada de decisão por parte da câmara municipal, cujo agendamento já tinha sido efetuado, não tendo chegado atempadamente ao conhecimento dos serviços que prestam apoio aos órgãos autárquicos, de forma a promover, junto do Senhor Presidente da Câmara, a sua retirada da agenda da referida reunião.

Assim, no prosseguimento do interesse público e no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, propõe-se a revogação da decisão de declarar a caducidade da licença administrativa tomada com fundamento nas normas conjugadas do art.º 169.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do art.º 71.º, n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, remetendo o processo para análise dos competentes serviços da DOT – Divisão de Ordenamento do Território.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência que lhe é conferida pelos artigos 169.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e art.º 71.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 17/12/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/12/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era proposto revogar a decisão de declarar a caducidade da licença administrativa do processo em apreciação, atendendo a que a requerente liquidou as taxas devidas pela operação urbanística.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Referiu que na deliberação mencionava que: “a liquidação das taxas devidas e a prestação de caução foram efetuadas em data anterior à tomada de decisão por parte da Câmara Municipal, cujo agendamento já tinha sido efetuado, não tendo chegado atempadamente ao conhecimento dos serviços que prestam apoio aos órgãos autárquicos, de forma a promover junto do senhor Presidente da Câmara a sua retirada da agenda.” Contudo, considerava que por uma questão de salvaguarda dos serviços, devia ter sido mencionado o dia da liquidação das taxas, porque era importante perceber que foi no dia anterior, não pressupondo assim que fosse uma falha dos mesmos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos conjugados dos artigos 169.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e art.º 71.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, revogar a decisão de declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

3.1 - ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O ANO 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atualização da tarifa de resíduos sólidos para o ano 2019, instruído com a informação técnica n.º 26/DFA/GF/2018, datada de 27/11/2018, subscrita pela Técnica Superior, Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Em sequência do exposto na Informação n.º 20/DFA/GF/2018, datada de 11 de outubro, que mereceu despacho favorável do Exmo. Senhor Presidente em 11/10/2018, foi devidamente remetido o ficheiro Formação de Tarifários 2019 para a entidade reguladora ERSAR, para emissão do respetivo parecer, relativo às tarifas de resíduos sólidos a cobrar no próximo ano, conforme previsto no n.º 7, do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Em 23/11/2018, a referida entidade reguladora procedeu à remessa do parecer, que se junta, mencionando que “...não obstante o aumento tarifário proposto, previsivelmente a CM Valongo apresentará em 2019 uma cobertura dos gastos por via tarifária insuficiente, devendo promover a melhoria deste indicador, de forma a assegurar a sustentabilidade do serviço.”

Como é referido, a cobertura dos gastos é de cerca de 76%, o que significa que ainda não é cumprido na íntegra o n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Não obstante este facto e estando cientes da existência do princípio do utilizador pagador, a Autarquia optou por não efetuar um aumento tarifário até ao limite do indicador da acessibilidade económica, no intuito de não repercutir ou penalizar significativamente os utilizadores finais da tarifa de resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, a proposta tarifária apresentada prevê um aumento tarifário de 7% nas tarifas fixas e variáveis para utilizadores domésticos, não domésticos e associações humanitárias, desportivas e outras e de 10% para utilizadores com captação própria de água, relativamente aos valores praticados em 2018.

Mais se informa que a atualização destas tarifas atende às seguintes premissas:

- que as variações tarifárias são suportáveis pelo rendimento médio disponível das famílias e do tecido económico;
- garantir o respeito pelas recomendações da ERSAR;
- respeitar o cumprimento das metas estipuladas no PERSU 2020 (Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos).

Para o efeito foi efetuada a análise dos custos e proveitos, que consta do processo, de forma a garantir o cumprimento das premissas supramencionadas.

De referir ainda que o Município constituiu um grupo de trabalho que teve por objetivo rever o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, com base nas minutas disponibilizadas pela ERSAR no seu portal, de forma a dar cumprimento a todas as recomendações daquela entidade reguladora, tendo sido elaborado o projeto de Regulamento em causa.

Entretanto, foi decidido proceder à criação de um Código Regulamentar do Município, pelo que após a necessária aprovação pelos Órgãos Municipais e parecer da ERSAR, o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos será parte integrante desse documento.

Com a aprovação do mencionado Regulamento, as recomendações agora efetuadas pela ERSAR relativas a estrutura tarifária e tarifário social serão sanadas, visto que o mesmo foi construído de acordo com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos daquela entidade reguladora.

No que concerne à tarifa de disponibilidade diária e contrariamente ao que é referido no parecer, a mesma é já aplicada pela Autarquia, visto que a sua aprovação é efetuada de modo a que seja aplicada em função do período de consumo objeto de faturação (em dias), tal como expresso no quadro abaixo.

De acordo com o parecer da ERSAR, quanto ao tarifário proposto para o ano 2019, este aumento ainda não garante na íntegra a sustentabilidade do serviço.

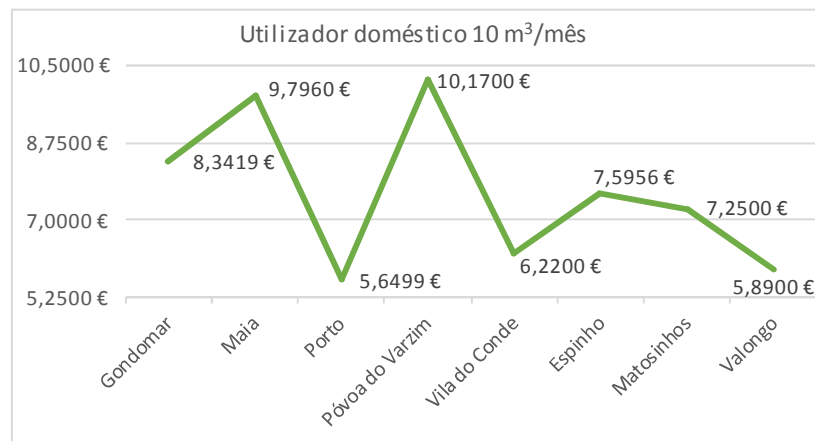
Posto isto, as tarifas propostas e submetidas a parecer da ERSAR, a aplicar no ano de 2019 são as seguintes:

	Tarifa fixa de referência (mensal)	Tarifa fixa de faturação (diária)	Tarifa variável (m ³ água consumida)
Utilizadores domésticos	1,4873 €	0,0496 €	0,4815 €
Utilizadores não domésticos (industriais/comerciais)	9,4160 €	0,3139 €	0,5885 €
Utilizadores com captação própria de água	5,5000 €	0,1833 €	-----
Tarifário social (Associações humanitárias, desportivas e outras)	9,4160 €	0,3139 €	-----
Ligações provisórias	Isento	Isento	Isento

Aplicando esta atualização tarifária e atendendo a um consumo padrão mensal de 10 m³ para utilizadores domésticos e 20 m³ para utilizadores não domésticos, em 2019, serão verificadas as seguintes variações: para utilizadores domésticos haverá um aumento de 0,41€ e para utilizadores não domésticos o aumento verificado é de 1,39€, correspondendo ambos a um acréscimo de 7%, em relação ao tarifário de 2018.

Para utilizadores com captação própria de água, o aumento é de 0,50€ correspondendo a 10% face ao tarifário em vigor e para associações humanitárias, desportivas e outras o aumento corresponde a 0,62€, representando um acréscimo de 7% face ao tarifário de 2018.

Atualmente, em relação aos utilizadores domésticos, o município de Valongo pratica das tarifas mais baixas relativamente aos concelhos associados da LIPOR apresentando, para um consumo padrão de 10 m³, uma tarifa média mensal de resíduos sólidos de 5,8900€, traduzindo-se assim na segunda tarifa mensal média mais baixa do universo de municípios da LIPOR, comparando com os tarifários em vigor em 2018, como se demonstra no seguinte gráfico. Com a atualização agora efetuada, este valor irá passar a 6,3023€.



Acresce referir que, após aprovação pelo Órgão Executivo, o tarifário deve ser submetido em 'Tarifários ao utilizador final' do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

A competência para aprovação da atualização das tarifas de resíduos sólidos para vigorar no ano 2019 cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 3, ambos do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro."

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 03/12/2018, emitiu o seguinte despacho:

"Concordo, elabore-se minuta para ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal."

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, proceder à atualização das tarifas de resíduos sólidos para vigorar no ano 2019, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 3, ambos do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Sr. José António Silva e Dr.ª Vânia Penida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3.2 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE VALONGO - ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIO PARA 2019

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 27/DFA/GF/2018, de 07 de dezembro, elaborada pela técnica superior, Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

“A Empresa Águas de Valongo, S.A. apresentou, através do ofício n.º 33-ADM/18, de 15/11/2018, a proposta de atualização de tarifário para 2019, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2019, tendo por base no Anexo 1 ao 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão (Anexo 7/AD4 do contrato de concessão), bem como o previsto na Cláusula 58.ª do Contrato de Concessão, com a redação dada pela Cláusula 3.ª do Segundo Aditamento ao Contrato.

Adequada a estrutura tarifária prevista no Contrato de Concessão às recomendações da entidade reguladora nesta matéria e ao previsto no n.º 3, do art.º 35.º do Decreto-lei 194/2009, de 20 de agosto, a presente atualização do tarifário resulta da aplicação das seguintes fórmulas de revisão:

Serviço de abastecimento de água - Cláusula 58.ª n.º1 alínea a)

$$Cta = 0,59 \times (IPC(t-1) / IPC0) + 0,41 \times (AdDPt / AdDP0)$$

Serviço de abastecimento de saneamento - Cláusula 58.ª n.º1 alínea b)

$$Cts = IPC(t-1) / IPC0$$

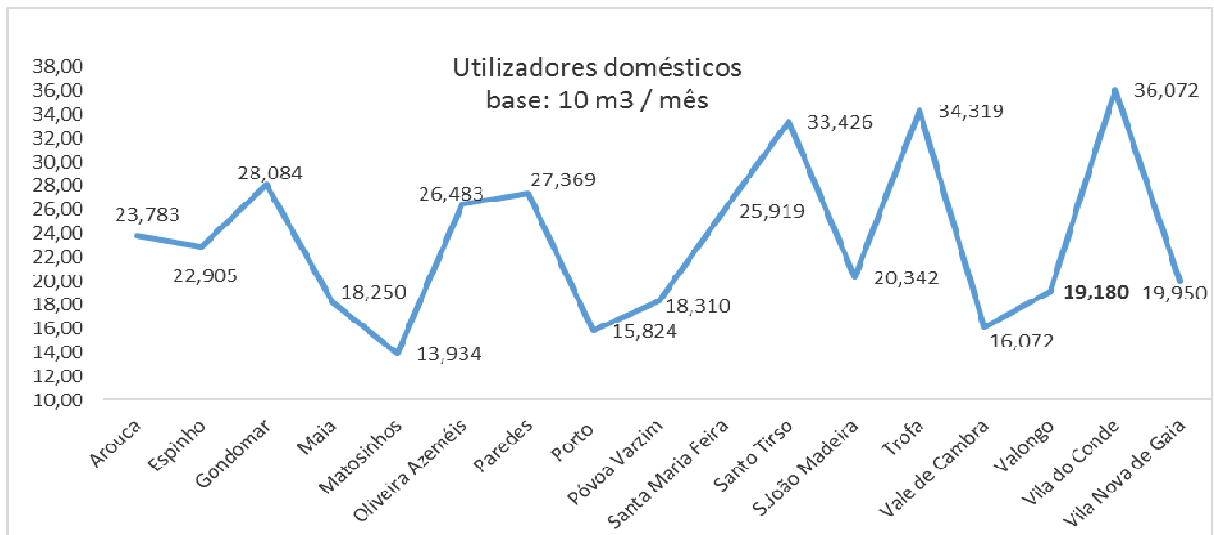
Sendo:

- Cta – Coeficiente de atualização do ano t para o serviço de água;
- Cts - Coeficiente de atualização do ano t para o serviço de saneamento;
- IPC(t-1) – Índice de preços no consumidor nacional, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, referente a outubro de 2018;
- IPC0 – Índice de preços no consumidor nacional, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, referente a outubro de 2016;
- AdDPt – Custo unitário de água em “alta” conforme ofício ref.ª OF-986/2018 de 19/09/2018 da AdDP;
- AdDP0 – 0,3709€/m³.

Uma vez aplicada a referida atualização tarifária, para um consumo padrão de 10m³, em 2019, verificar-se-ão as seguintes variações: Para os utilizadores domésticos haverá um aumento de 1,70€, correspondendo a 8% face ao tarifário de 2018; Para as Autarquias e IPSS, um aumento de 1,12€, correspondendo a 5% face ao tarifário vigente; Para o Comércio e Indústria, um aumento de 7,35€, correspondendo a 16% face ao atual tarifário.

Atualmente, em relação aos utilizadores domésticos, Valongo pratica das tarifas mais baixas dos Concelhos com que se deve confrontar, apresentando, para um consumo padrão de 10 m³, uma tarifa média mensal de abastecimento de água e saneamento de 19,180€, traduzindo-se assim na 6.ª tarifa média mensal mais baixa da Área Metropolitana do Porto, comparando os tarifários em vigor em 2018 nos restantes 16

Municípios, conforme se demonstra na seguinte figura. Com a atualização para 2019, a tarifa média mensal de abastecimento de água e saneamento de Valongo passará a ser 20,88€.



Atendendo que os tarifários dos restantes Municípios serão também sujeitos a atualização para 2019, nos moldes legalmente previstos e, caso se aplique, de acordo com o estipulado nos respetivos Contratos de Concessão, prevê-se que o Município de Valongo continue a praticar um dos tarifários mais acessíveis da Área Metropolitana do Porto, salvaguardando assim o interesse público bem como os interesses dos utilizadores dos serviços de águas.

Analisada a proposta apresentada pela empresa concessionária, conclui-se que a mesma foi elaborada de acordo com previsto no clausulado do Contrato de Concessão em vigor, pelo que, reúne as condições necessárias para ser ratificada pela Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) no art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.”

Em 07/12/2018, a Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento emitiu a seguinte informação: “Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, Concordo com a presente proposta, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à ratificação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, proferiu o seguinte despacho, em 13/12/2018: “Concordo. À consideração do Senhor Presidente da Câmara.”

Em 17/12/2018, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, ratificar a atualização de tarifário para 2019, proposta pela concessionária, Águas de Valongo, S.A., nos termos da alínea a) do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Sr. José António Silva e Dr.ª Vânia Penida.

4.1 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES NA RUA 1.º DE MAIO EM CAMPO ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO, DESIGNADA POR 3 E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 456/DPOM.OM/2018, datada de 07 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Maria Riera Ascensão Moreira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a obra de correção de descontinuidades na Rua 1.º de Maio em Campo.

No intuito da disponibilização da parcela de terreno, necessária à execução da referida obra, foram contactados os proprietários, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação da área de terreno com 31,65m².

A referida parcela pertencente a Abel Liberto Alves de Almeida e outros, será destacada do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 700 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3232/20031106, da freguesia de Campo e Sobrado, com a área total de 4.500,00m²;

Obtida a concordância dos proprietários da parcela n.º 3 necessária à implementação do projeto de beneficiação da rua 1.º de Maio, foi elaborada a minuta da ata acordo anexa, da qual constam as contrapartidas exigidas pelos mesmos, nomeadamente, a vedação da propriedade com rede malhasol.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de descontinuidades na Rua 1.º de Maio em Campo” conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.12.07, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.12.11 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.12.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/doação da parcela de terreno, designada por 3**, com área de **31,65m²**, pertencente a **Abel Liberto Alves de Almeida e outros**.
2. **Aprovar a contrapartida constante da ata acordo**, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos na supracitada informação.

4.2 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES NA EN 15, EM CAMPO

ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO, DESIGNADA POR 2 E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre a proprietária e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 468/DPOM.OM/2018, datada de 12 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Maria Riera Ascenção Moreira, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a obra de Correção de Descontinuidades na EN 15 em Campo.

No intuito da disponibilização da parcela de terreno, necessária à execução da referida obra, foi contactada a proprietária, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação da área de terreno com 128,00m².

A referida parcela pertencente a Maria José Barbosa dos Santos Almeida, será destacada do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 105 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2725/20000315, da freguesia de Campo e Sobrado, com a área total de 9.036,00m²;

Obtida a concordância da proprietária da parcela n.º 2 necessária à implementação do projeto de Correção de Descontinuidade na EN 15, foi elaborada a minuta da ata acordo anexa, da qual consta a contrapartida exigida pela mesma, nomeadamente, o melhoramento da rua de Terrafeita em Campo.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de Descontinuidades na EN 15 em Campo” conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.12.12, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Concordo com o proposto.»

O Ex.^{mo} Sr. Vereador, Eng.^o Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.12.13 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.12.13, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o assunto não estava devidamente clarificado, porque mencionava como uma das contrapartidas as obras de beneficiação da Rua de Terrafeita, mas não constava as benfeitorias que iam ser executadas, não sendo possível saber qual o custo de beneficiação desse arruamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o custo era equivalente ao valor do terreno que era cedido, pois a orientação era no sentido de se fazerem acordos que não envolvessem contrapartidas monetárias. Referiu que as obras a realizar no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável tinham um carácter premente no sentido de executar pontualmente os fundos comunitários. Disse, ainda, que posteriormente seria dada uma explicação pormenorizada ao senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, sobre o tipo de melhoramento da rua e respetivo valor.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/doação da parcela de terreno, designada por 2**, com área de **128,00m²**, pertencente a **Maria José Barbosa dos Santos Almeida**.
2. **Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo**, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos na supracitada informação.

4.3 - RUA DO SOUTINHO (SOBRADO) - FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO

ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO, DESIGNADA POR 1 E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 447/DPOM.OM/2018, datada de 04 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.^a Jacinta Maria Riera Ascensão Moreira, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Por iniciativa da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, e com a colaboração do Município estabeleceu-se um contacto com os proprietários de um terreno sito na rua do Soutinho em Sobrado, com vista à cedência de uma parcela de terreno para alargamento do referido arruamento.

A rua do Soutinho é uma via sem saída com largura inferior a 4,0m entre muros das propriedades, assim, o objetivo do presente alargamento é melhorar as acessibilidades a todos os residentes no local.

O acordo estabelecido é um acordo tripartido entre a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Câmara Municipal e os proprietários Sr. António Martins Poças e esposa, referente à parcela de terreno necessária ao alargamento da via, e ao qual obtivemos a respetiva concordância à cedência/doação de uma parcela de terreno com a área de 39,0m².

A referida parcela de terreno, sita no Lugar de Vilar, pertencente a António Martins Poças e esposa, será destacada do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 2515 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 4717/20150702, da freguesia de Campo e Sobrado, com a área total de 1.000,00m².

Obtida a concordância dos proprietários da parcela n.º 1 necessária ao alargamento da rua do Soutinho, foi elaborada a minuta da ata acordo anexa, da qual constam as contrapartidas exigidas pelos mesmos, nomeadamente o fornecimento dos materiais necessários à reconstrução do muro da responsabilidade da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, e a cargo da Câmara Municipal ficaria a pavimentação a cubos de granito da área de alargamento.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária ao alargamento da Rua do Soutinho em Sobrado.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.12.07, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.12.07 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.12.13, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/doação da parcela de terreno, designada por 1**, com área de **39,00m²**, pertencente a **António Martins Poças e esposa**.
2. **Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo**, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4.4 - OFICINA DE PROMOÇÃO DA REGUEIFA E DO BISCOITO - PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO PROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de alterações ao projeto relativo à obra em questão, instruído com a informação técnica n.º 15/DPOM.UEP/2018, datada de 12 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Arq.º António Lencastre, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Serve a presente informação para formalizar a aprovação das peças do projeto identificativas das alterações introduzidas ao projeto inicialmente aprovado para a obra da Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito.

Acabamento interior da fachada principal.

Após a demolição das paredes constatou-se que a parede da fachada apresentava significativos blocos de granito destacados cujo desmonte ou corte poderia por em risco a estabilidade da fachada.

Simultaneamente verificou-se que a irregularidade da parede (a manter), na sua face interior, não permitia alinhar a posição dos pilares metálicos, como previa o projeto, o que levou a que os elementos de amarração destes pilares à referida parede apresentassem grandes variações entre eles, o que proporcionava má imagem ao conjunto.

Assim, foi opção ocultar todas estas irregularidades imprevistas, com a execução de paredes de gesso cartonado com acabamento em microcimento, conforme se apresenta nos desenhos anexos, sendo que a presente solução não representa qualquer custo adicional à obra pois os trabalhos necessários encaixam nas quantidades previstas no projeto aprovado.

2. Escada frontal e contígua ao Largo do Centenário.

Verificou-se a necessidade desta alteração, conforme o desenho anexo representa, de forma a evitar a anulação da caixa de telecomunicações existente no local e que, por lapso, não estava representada no levantamento topográfico. Este novo desenho permite manter a caixa em causa no mesmo local, não representando custos adicionais, pois a solução foi estudada de forma a manter as quantidades previstas no projeto aprovado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.12.14, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.12.14 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para submeter o assunto à Câmara Municipal.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.12.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, aprovar as alterações introduzidas ao projeto inicial aprovado para a execução da obra “Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito”, no tocante ao acabamento interior da fachada principal e à escada frontal e contígua ao Largo do Centenário, nos termos propostos na supracitada informação.

5.1 - PROJETO AGOSTINHO PINTO - ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Projeto Agostinho Pinto - estabelecimento de Protocolo, instruído com a informação técnica n.º 14217/2018, datada de 17/12/2018, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“Conforme consta do Plano de Ação 2018/2019 há a vontade do Município em promover na Educação Pré-escolar e no 1º Ciclo o interesse pelos jogos, a atividade física, a cidadania e a realização de outras atividades lúdicas em colaboração com os docentes titulares de turma para o crescimento saudável dos alunos correspondendo, desta forma, às necessidades da escola e dos alunos na sua aprendizagem.

Pretende-se que o Projeto “Agostinho Pinto”, já em funcionamento no Agrupamento de Escolas Vallis Longus seja alargado ao Agrupamento de Escolas de Campo no presente ano letivo 2018/2019, correspondendo a esta vontade da autarquia e das escolas que o solicitaram, devido ao impacto positivo o qual foi manifestado quer pelos professores quer pelos alunos e pais.

Este projeto visa ainda, entre outros aspetos, promover a socialização da “criança”, inculcando o espírito de grupo bem como o gosto pela atividade física. As atividades decorrem nas escolas do agrupamento em horário letivo, 1h quinzenal/turma prevendo, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, ao longo do ano, organizar 2 eventos anuais: Páscoa e final do ano letivo.

O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, associação sediada no concelho, desenvolveu estas atividades no ano letivo anterior, com grande satisfação de toda a comunidade educativa, estando disponível para continuar a promover, no presente ano letivo no Agrupamento de Escolas de Campo, as mesmas atividades envolvendo todas as turmas do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar.

Numa fase seguinte, este projeto poderá ser alargado a outras escolas do Concelho de Valongo.

Para a sua implementação, a Autarquia contribui com 2.790€, para garantir a boa execução do projeto.

Face ao exposto e considerando que o Projeto “Agostinho Pinto” será um importante projeto a implementar nas escolas na promoção dos jogos, da atividade física e da participação ativa dos alunos, coloca-se à consideração superior a celebração de um protocolo entre o Município de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Campo e o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo para a realização das referidas atividades no presente ano letivo.

Mais se informa que a referida associação está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo e que prossegue fins de interesse público municipal, bem como fez prova do seu



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

plano de atividades e orçamento do ano em vigor e apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Torcato Ferreira, em 17/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 17/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a formalização do Protocolo de Colaboração em anexo, com base na informação técnica prestada.

5.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A ALUNOS/AS COMPULSIVOS/AS - ANO LETIVO 2018/2019 - NOVA INSCRIÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a atribuição de subsídio de transporte a alunos/as compulsivos/as - ano letivo 2018/2019 - nova inscrição, instruído com a informação técnica n.º 13972/2018, datada de 11/12/2018, subscrita por Dalila Susana Moreira Silva Cunha, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“Na sequência do assunto em epígrafe informa-se:

1. O encarregado de educação de um aluno que frequenta o 11.º ano na Escola Artística de Soares dos Reis, dirigiu-se ao atendimento geral do Gabinete de Apoio a Múncipe (GAM) da Câmara Municipal, a solicitar a autorização da renovação para o subsídio no âmbito dos Transportes aos alunos/as Compulsivos/as.

2. A família não efetuou a renovação de inscrição no período para o efeito, ou seja, 30 de setembro, alegando julgar que não fosse necessário efetuar a inscrição no caso de renovação.

3. Considerando a informação 12816/2018 de 15/11/2018 “Atribuição de subsídio de transporte a alunos/as compulsivos/as Ano letivo 2018/2019” e consequente deliberação na reunião de Câmara de 2018.11.22, propõe-se:

- Integrar o aluno para usufruto do subsídio de transporte pelo período de 10 meses no valor de 240,25€ (IVA incluído à taxa legal em vigor), abrangendo os meses de setembro de 2018 a junho de 2019

(correspondendo o valor de 96,10€ ao período de setembro a dezembro de 2018 e 144,15€ ao período de janeiro a junho de 2019).

Salvaguardam-se eventuais variações nos custos dos títulos de transporte, bem como na taxa do IVA a aplicar, que implicarão alterações ao valor deste subsídio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 12/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Dr. Torcato Ferreira Chefe da DESAS,

Concordo com o proposto.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 12/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 14/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a integração deste aluno para usufruto do subsídio de transporte, com base na informação técnica prestada.

5.3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A ALUNOS E ALUNAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 18/19 - 2.ª FASE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Atribuição de Subsídio de Transporte a alunos e alunas do Ensino Básico e Secundário - ano letivo 18/19 – 2.ª fase, instruído com a informação técnica n.º 13724/2018, datada de 06/12/2018, subscrita por Dalila Susana Moreira Silva Cunha, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“Na sequência da informação n.º 9430 de 28 de agosto de 2018 e deliberação na reunião de Câmara 06.09.2018, informa-se:

1. Que foi detetada uma situação de renovação de um aluno residente na freguesia de Sobrado e que frequenta o Curso CEF na Escola Secundária de Valongo que não foi incluído no processo supra mencionado.
2. Trata-se de uma inscrição que veio posterior às outras inscrições remetidas pelo Agrupamento de Escolas de Valongo, não fazendo referência qual a escola que iria frequentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Atendendo à escolaridade do aluno, por lapso, foi enquadrado nos alunos no âmbito dos transportes TIP para a Escola EB 2/3 S. João de Sobrado, o qual ficou excluído por a morada não estar contemplada no Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2018/2019.

4. No âmbito do Curso CEF, o aluno não beneficia de qualquer subsídio de transporte escolar.

5. Neste sentido, considerando o Plano de Transporte Escolar para ano letivo 2018/2019, têm direito ao subsídio de transporte “nas situações comprovadas pela Direção do Agrupamento que no âmbito da candidatura do CEF, não foi aprovado o apoio para o transporte e que a distância entre a área de residência e estabelecimento de ensino se situe a mais de 4km”, propõe-se:

- Integrar este aluno para usufruto do subsídio de transporte pelo período de 10 meses, no valor de 229,50€ (IVA incluído à taxa legal em vigor), abrangendo os meses de setembro de 2018 a junho de 2019 (correspondendo o valor de 91,80€ ao período de setembro a dezembro de 2018, e 137,70€ ao período de janeiro a junho de 2019).

Salvaguardam-se eventuais variações nos custos dos títulos de transporte, bem como na taxa do IVA a aplicar, que implicarão alterações ao valor deste subsídio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 06/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Ao Exmo. Sr. Dr. Torcato Ferreira Chefe da DESAS.

Considerando que se trata de um lapso dos serviços, pelo qual o aluno em questão não deverá ser penalizado, concordo com o proposto.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 12/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 14/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Elucidou que foi detetada uma situação de renovação de um aluno residente na freguesia de Sobrado que frequentava o Curso CEF na Escola Secundária de Valongo que não foi incluído no processo de atribuição de subsídios de transporte, tratava-se de uma inscrição posterior às outras remetidas pelo Agrupamento de Escolas de Valongo, que não fazia referência à escola que o aluno iria frequentar.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Questionou se haveria outros casos que pudessem aparecer futuramente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo que não, porque foram recebidos todos os processos de inscrição. Complementou que, provavelmente, o encarregado de educação ao fazer a inscrição teria registado Escola de Sobrado quando era Escola de Valongo, facto que foi detetado e que agora se procedia à devida correção.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a integração deste aluno para usufruto do subsídio de transporte, com base na informação técnica prestada.

5.4 - BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS E ALUNAS DO ENSINO SUPERIOR 2018-2019: ABERTURA DE CANDIDATURAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Bolsas de Estudo a alunos e alunas do Ensino Superior 2018-2019: abertura de candidaturas, instruído com a informação técnica n.º 13764/2018, datada de 07/12/2018, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“O desenvolvimento de sociedades democráticas exige cada vez mais a implementação de políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades e de resultados, que se traduz na aposta da qualificação enquanto meio privilegiado para a promoção da coesão social e económica. O Município de Valongo reconhece a existência de novos desafios e novas responsabilidades, designadamente de garantir condições de igualdade de oportunidades de permanência e de sucesso académico no Ensino Superior. Consciente de que estes desafios são, sobretudo nos últimos anos, mais difíceis de concretizar, nomeadamente pela crise económica que o país e a Europa atravessam, este Município pretende assegurar que todos os alunos e as alunas, independentemente da sua condição social, possuam as condições e os recursos que lhes permitam manterem-se no ensino superior e terminarem os seus estudos. Entendeu-se pois, apoiar o prosseguimento de estudos no ensino superior, através da atribuição de bolsas de estudo, incentivando assim a formação de quadros técnicos superiores, naturais ou residentes na área geográfica do concelho de Valongo, melhorando dessa forma o tecido humano e económico do concelho, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do mesmo.

Depois da atribuição de bolsas nos anos letivos 2016-2017 e 2017-2018, estamos em condições de iniciar o processo de atribuição de Bolsas de Estudo 2018-2019 a residentes no Concelho de Valongo (conforme regulamento) e no âmbito do descrito na presente informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior propõe-se:

- a) Que o prazo de candidatura decorra entre 3 de janeiro e 3 de fevereiro de 2019.
- b) No que à atribuição de bolsas diz respeito e face ao orçamento existente propõe-se que o montante a atribuir a cada bolseiro/a seja de 750€ para um limite máximo de 50 bolsas, ou seja, até ao total de 37500€. Esta despesa está cabimentada no âmbito da rubrica orçamental 02/04.00.02.02 no orçamento de 2019. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior. À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 07/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 12/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 14/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 14/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, salientando que houve um aumento de 40 para 50 bolsas, e que o montante a atribuir seria de € 750,00 a cada bolseiro, ficando praticamente ajustado às necessidades do concelho de Valongo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, por **unanimidade**, aprovar a abertura do período de candidaturas das Bolsas de Estudo do Município de Valongo 2018-2019, bem como o seu número e montante, com base na informação técnica prestada.

6.1 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALFENA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Centro Social e Paroquial de Alfena - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração”, instruída com a informação técnica n.º

13569/2018 de 3 de dezembro, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Centro Social e Paroquial de Alfena - CSPA, com sede na Rua Centro Social, S/N, 4445-066, Alfena, é uma pessoa coletiva de solidariedade social – IPSS, tendo a seu para além de outras infraestruturas, um Pavilhão Gimnodesportivo, com condições para a prática da Patinagem Artística e do Hóquei em Patins.

Assim, e considerando que:

1. O Centro Social e Paroquial de Alfena, recentemente remodelou o piso do Pavilhão Gimnodesportivo, segundo as normas da Federação Portuguesa de Patinagem - FPP, para a prática das suas modalidades de formação, criando melhores condições de treinos, jogos e competições, nomeadamente no que se refere às modalidades de Patinagem Artística e de hóquei em patins;
2. Na freguesia de Alfena o Município de Valongo não tem nenhum Pavilhão Municipal para que os clubes locais possam desenvolver a formação desportiva nos jovens;
3. As obras de remodelação do piso envolveram um gasto no valor de 61.493,86€, de acordo com as faturas constantes no processo.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta do Protocolo de Colaboração, em anexo e nos moldes propostos, em que o Município atribuirá um apoio financeiro de 10.000,00€ ao Centro Social e Paroquial de Alfena - CSPA.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 03/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de protocolo de colaboração com o CSPA. Caso mereça parecer favorável, carece da autorização do Sr. Presidente para cabimentação.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 11/12/2018, o seguinte despacho:

“À consideração do Senhor Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 14/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando como explicação que o Centro Social e Paroquial de Alfena procedeu à remodelação do piso do Pavilhão Gimnodesportivo para a prática das suas modalidades, tendo nesse contexto solicitado um apoio à Câmara para fazer face a essa despesa. Como contrapartida, cederia ao Município algumas horas semanais e aos finais de semana para a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

realização de atividades. Complementou que a Câmara iria atribuir um apoio de € 10.000,00, atendendo a que não possuía um pavilhão na freguesia de Alfena para o desenvolvimento da formação desportiva, e também por estimular a prática das modalidades de Patinagem Artística e de Hóquei em Patins.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se o Pavilhão Gimnodesportivo do Centro Social e Paroquial de Alfena estava a ser explorado pelo Dragon Force.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não, existia apenas uma parceria de desenvolvimento desportivo com o Dragon Force na vertente de Patinagem Artística para crianças. Referiu que outrora o Centro Social e Paroquial de Alfena não tinha associações e, por isso, não beneficiava de apoios financeiros. Mas atualmente tinha uma associação para a Banda Musical, para a Patinagem Artística e para o Hóquei em Patins, reunindo assim condições para ter apoios.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, salientando que a modalidade de Hóquei em Patins era a grande beneficiária da reformulação do pavimento, porque a Patinagem Artística não necessitava de marcações.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o piso foi todo substituído e também foi aplicada cor.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, lembrando que esse equipamento já tinha tido um investimento de cerca de € 40.000,00 por parte da Câmara, que também já tinha apoiado na questão dos balneários.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a Câmara também apoiava outros equipamentos, e salientou o facto de não haver um Pavilhão Municipal na freguesia de Alfena.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que as propostas do senhor Presidente deviam ser coerentes e usar a mesma norma de procedimento para com todas as instituições, citando o caso do conflito da Câmara aquando da comparticipação para uma candidatura apresentada pelo Atlético Clube Alfenense.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, realçando que não houve qualquer conflito.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que, por vontade do senhor Presidente, na altura, o apoio dos € 100.000,00 não teria sido atribuído.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, lembrando que, na altura, o Atlético Clube Alfenense tinha solicitado € 90.000,00 para garantir uma candidatura.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o Centro Social e Paroquial de Alfena já tinha sido apoiado pela Câmara num valor significativo para o cinema e o pavilhão, contudo, não punha em causa os valores mas a coerência das decisões.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que, na altura, o Atlético Clube Alfenense apenas solicitou máquinas para remover um aterro existente no campo, mas como a Câmara não as tinha para aquele tipo de trabalho, o Clube solicitou 50% da contrapartida nacional que era € 180.000,00, ou seja € 90.000,00. No entanto, houve a exigência dos Vereadores do PSD de então, de atribuir € 100.000,00, salientando que a Câmara correspondeu à solicitação inicial do Clube. Acrescentou que a autarquia colaborava com várias entidades, nomeadamente o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, sendo já a segunda vez, em troca de horas para utilização do equipamento.

Fazendo alusão ao caso do Centro Social e Paroquial de Alfena, disse que houve substituição das tabelas e do piso para permitir a prática das modalidades de Patinagem Artística e do Hóquei em Patins. Portanto, a Câmara procedeu com o Centro Social e Paroquial de Alfena como o fazia com outras associações, que era dar um apoio em troca de horas para utilização pela comunidade, tal como aconteceu com o pavilhão do Grupo Dramático e Recreativo da Retorta.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se todos os pedidos de apoio eram submetidos à Câmara para apreciação, uma vez que a matéria era da competência desta, não devendo haver “vetos de gaveta.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que na Câmara não havia “vetos de gaveta.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que assim não seriam surpreendidos com alguma instituição a informar de uma solicitação de apoio monetário à Câmara Municipal, que foi recusado sem ser submetido e apreciado pela mesma.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que dependia das solicitações, algumas estavam em análise e podiam demorar mais tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que seis meses ou um ano não era propriamente um período de análise.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que dependia dos pedidos, podiam demorar mais tempo a ser analisados.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que se os pedidos para atribuição de apoios não viessem à Câmara, os eleitos pelo PPD/PSD iriam apresentar um requerimento para ter acesso aos mesmos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que quem governava a Câmara decidia se os pedidos eram ou não submetidos para apreciação desta.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, lembrando que a competência de atribuição de subsídios era da Câmara e, por isso, todos os pedidos tinham que ser submetidos, sendo por esta decidido aprovar ou não.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que era o Presidente da Câmara quem elaborava a agenda da Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que se o senhor Presidente não tinha competência para decidir se esse assunto não ia a reunião de Câmara, não podia informar a associação que o apoio não ia ser concedido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que o assunto estava a ser analisado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, requerendo informação de todos os pedidos de apoio financeiro que estavam em análise nesse momento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração com o Centro Social e Paroquial de Alfena - CSPA, com base na informação técnica prestada.

6.2 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO - 4.º FESTIVAL PROFESSOR TONI PINTO - DANÇAS DE SALÃO - 26 DE JANEIRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Clube de Propaganda da Natação – 4.º Festival Professor Toni Pinto – Danças de Salão – 26 de janeiro”, instruído com a informação técnica n.º 14035/2018, datada de 12/12/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A secção de Danças de Salão do Clube de Propaganda da Natação, face ao sucesso atingido nas edições anteriores do Festival Professor Toni Pinto, foi novamente convidada pela Associação Portuguesa de Professores de Danças de Salão Internacional - APPDSI, para organizar a 4.ª edição deste prestigiado Festival, no dia 26 de janeiro, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, considerado um dos grandes eventos nacionais de Danças de Salão, envolvendo excelentes bailarinos de todo o país e convidados internacionais.

O 4.º Festival Professor Toni Pinto é um evento que envolve, desporto, arte e cultura, em torno de uma competição de elevado nível e requinte, que contará com cerca de 300 bailarinos.

A nível de bailarinos convidados, temos o par internacional, nove vezes campeão do mundo de danças de salão latino-americana, Riccardo Cocchi & Yulia Zagoruychenko melhores do mundo, proporcionando momentos únicos no espetáculo.

Para a realização desta iniciativa, o Clube de Propaganda da Natação, prevê um orçamento global no valor de 35.700,00€, de acordo com documento constante no processo. A nível de receitas, está previsto um custo para a bilheteira:

- Mesas - 27,50 € com pré-reserva (no dia 30,00€)
- Bancada – 20,00€, com pré-reserva (no dia 22,50€)
- Crianças até 12 anos – 10,00€ com pré-reserva (no dia 12,50€).

Face à grandiosidade e espetacularidade desta competição, o CPN solicita o apoio do Município no sentido de minimizar as despesas com o evento, que depois de analisado se propõe:

- a)** Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, nos dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro, com um custo associado de 435,62€ (46hx9,47€);
- b)** Alugar equipamento de som, luz e um Ecrã Led, para projetar em direto a competição, com um custo previsto de 4.858,50€;
- c)** Adquirir 8 botijas de gás para os “cogumelos” de aquecimento (devolução do depósito), com um custo previsto de 208,00€;
- d)** Alugar 1 gerador, devido há falta de potência elétrica do pavilhão necessária para o equipamento de som, luz e ecrã leds, com um custo previsto de 676,50€;
- e)** Oferecer 250 troféus de classificação
 - 40 ao abrigo do contrato existente, com custo associado de 130,75€;
 - Adquirir 210, com um custo previsto de 559,90€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

f) Apoiar a nível logístico:

- Disponibilizar alcatifa cinzenta e vermelha para revestimento do piso, com um custo associado de 142,60€;
- Disponibilizar 2 palcos de 1 mt de altura, com guarda corpos e escada de acesso, com um custo associado de 500,95€;
- Transportar 1 pódio, 20 mesas retangulares, 2 mesas tipo “rancho”, 20 cadeiras, 7 biombos e o “Porta Bandeiras” e 5 mastros, com um custo associado de 142,60€;
- Disponibilizar 6 contentores do lixo 100lt;
- Disponibilizar 30 grades, com custo associado de 26,30€;
- Transportar 4 cogumelos de aquecimento, com um custo associado de 29,30€;
- Afixar 2 telas, com um custo associado de 119,70€;
- Transportar 315 cadeiras e 29 mesas, da Freguesia de Alfena, com um custo associado de 424,00€;
- Transportar material de decoração, da Póvoa do Varzim, com um custo associado de 335,00€;
- Tapar provisoriamente as furações de fixação das tabelas e balizas, existentes no piso;
- Disponibilizar 2 vigilantes para o dia 26 de janeiro, a partir das 19h00, até às 24h00 (aproximadamente), com um custo associado de 120,00€, para pagamento de trabalho extraordinário;
- Arranjar o jardim do pavilhão, limpar caleiras e “pala” de entrada, na semana anterior ao evento;
- Colocar uma tomada trifásica, com varias saídas, na parte central do recinto e focos de iluminação no exterior, com um custo associado de 120,00€;
- Disponibilizar 15 vazos, com um custo associado de 53,78€;
- Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário para as desmontagens, no dia 27 (domingo), com um custo associado de 750,00€;
- Limpar o espaço, no dia 28, em articulação com a DL;

g) Atribuir um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, no valor de **2.000,00€** para fazer face às inerentes à realização do evento.

O apoio elencado anteriormente envolverá um custo para o Município de **11.633,50€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Isenções Instalações	435,62€
Logística	2.764,23€
Troféus em Stock	130,75€
Sub-total:	3.330,60€

Custos diretos a)	
Apoio pontual ao CPN	2.000,00€
Aquisição de Som, Luz e Led`s	4.858,50€
Aquisição de 8 Garrafas de gás	208,00€
Aquisição de Troféus em ardósia	559,90€
Aluguer de Gerador	676,50€
Subtotal:	8.302,90€
Total:	11.633,50€

a) **Valores a cabimentar.**

Mais informamos que, o Clube de Propaganda da Natação:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
- O processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 12/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Pela 3.ª vez consecutiva, a Cidade de Ermesinde foi escolhida para receber um dos maiores Festivais de Danças de Salão, que pretende homenagear o Professor de Dança Internacional, Toni Pinto, fundador da Associação Portuguesa de Professores de Dança de Salão Internacional – APPDSI.

Pelo exposto, concordo com a proposta de apoio, à semelhança dos anos anteriores e caso mereça parecer superior favorável, carece da autorização do Sr. Presidente, para cabimentação.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 12/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 13/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que na distribuição dos custos a isenção das instalações era efetivamente um custo indireto assim como a logística, a menos que houvesse o pagamento de trabalho extraordinário que era um encargo inerente à atividade, mas os troféus não eram um custo indireto, pois foram comprados e afetos à atividade. Sugeriu que esse item fosse corrigido.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar a atividade 4.º Festival Professor Toni Pinto – Danças de Salão, com base na informação técnica prestada.

6.3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL A ASSOCIAÇÕES/CLUBES - ÉPOCA 2018/2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Atribuição de Apoio Pontual a Associações/Clubes – época 2018/2019”, instruído com a informação técnica n.º 13958/2018, datada de 11/12/2018, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Técnica superior, cujo teor se transcreve:

“O Ermesinde Sport Clube 1936, o Clube Desportivo de Sobrado e a União Desportiva Valonguense 1937, clubes residentes dos Estádios Municipais respetivamente, de Ermesinde, Sobrado e Valongo têm uma utilização mais intensiva destes equipamentos em horário pós-laboral. Como nesse horário a Câmara Municipal não tem recursos humanos suficientes acordou-se com os referidos clubes que a limpeza, abertura, fecho e reporte de anomalias seria assegurado por eles.

De forma a minimizar os custos que os clubes têm que suportar com estas responsabilidades propõe-se a atribuição de um subsídio a cada um dos clubes nos seguintes montantes:

- Ermesinde Sport Clube 1936 – 4.600,00€;
- Clube Desportivo de Sobrado – 5.315,00€;
- União Desportiva Valonguense 1937 – 5.500,00€;

Mais se informa que as Associações/Clubes:

- Estão constituídas nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prosseguem fins de interesse público municipal;

- Apresentam o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;

- Comprometem-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

O processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 13/12/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13/12/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, atribuir o apoio pontual ao Ermesinde Sport Clube 1936, Clube Desportivo de Sobrado e União Desportiva Valonguense 1937, com base na informação técnica prestada.

7.1 - ALDEIAS DE NATAL DE VALONGO E ERMESINDE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS PROTOCOLOS CULTURAIS - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 436/DCT-AC/2018, datada de 11.12.2018, elaborada pela assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:

“A Câmara Municipal de Valongo vai organizar mais uma edição das Aldeias de Natal de Valongo e Ermesinde, uma iniciativa que conta com a parceria das respetivas Juntas de Freguesia.

Contrariamente ao inicialmente previsto – e com o objetivo não só de proporcionar um período mais alongado de animação e festividade natalícia à comunidade, como também de tirar maior proveito e rentabilidade de todos os recursos e infraestruturas inerentes – o evento passou de quatro para dez dias de duração.

O programa de animação de ambas as Aldeias revela uma forte presença das Associações culturais do concelho, com protocolo assinado com o Município, no qual a atividade se encontra inserida e com valor específico atribuído. Acontece que, dada a alteração do período de duração, é exigida a algumas das



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Associações uma dinâmica mais ativa e intensa, sendo que a sua participação tem que ser, praticamente, a tempo inteiro.

Nesse sentido, impõe-se um acréscimo do valor protocolado às seguintes Associações:

Cabeças no Ar e Pés na Terra, Associação Cultural: + € 1500

Educasom – Associação de Artes e Cultura: + €750

Centro Recreativo Estrelas da Balsa: + €500

Grupo Dramático e Musical de Campo: + €500

Total: €3250

Face ao exposto, vimos por este meio propor uma alteração aos seguintes protocolos, mais concretamente no que respeita à cláusula 2.^a, n.º 3, alínea a):

Cabeças no Ar e Pés na Terra, Associação Cultural

Onde se lê “atribuir um valor monetário de €12.450, isentos de IVA, após a realização da atividade”, deverá ler-se “atribuir um valor monetário de €13.950, isentos de IVA”.

Educasom – Associação de Artes e Cultura

Onde se lê “atribuir um valor monetário de €8200, isentos de IVA, após a realização da atividade”, deverá ler-se “atribuir um valor monetário de €8950, isentos de IVA”.

Centro Recreativo Estrelas da Balsa

Onde se lê “atribuir um valor monetário de €6750, isentos de IVA, após a realização da atividade”, deverá ler-se “atribuir um valor monetário de €7250, isentos de IVA”.

Grupo Dramático e Musical de Campo

Onde se lê “atribuir um valor monetário de €2200, isentos de IVA, após a realização da atividade”, deverá ler-se “atribuir um valor monetário de €2700, isentos de IVA”.

De salientar que, analisados todos os documentos apresentados e/ou constantes no processo, as referidas Associações prosseguem fins de interesse municipal, apresentaram o plano de atividades e orçamento para 2018 bem como o documento de prestação de contas de 2017, autorizando a sua divulgação publicamente.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da DFA para o cabimento do valor total referente ao acréscimo - €3250.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez que não foi possível preparar o processo, em tempo útil, para apresentar a reunião de câmara devido à falta de recursos humanos e dada a preparação de várias atividades em simultâneo, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, defira sobre o proposto, submetendo à próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A 11 de dezembro de 2018, a Sr.^a Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.^a Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues:

De acordo com o planeamento feito no início do ano, as Aldeias de Natal de Valongo e Ermesinde tinham uma duração de quatro dias cada. Tendo-se, recentemente, chegado à conclusão de que se tratava de um período muito curto para um investimento tão grande, a vários níveis, optou-se por alargar no tempo e a atividade, nas duas freguesias. Esta decisão gerou várias alterações na estrutura global do evento, uma delas garantir animação diária ininterruptamente. Porque algumas associações do concelho se disponibilizaram a assegurar essa animação de forma contínua, com projetos válidos e enquadrados no tema, propõe-se a atribuição dos subsídios pontuais expostos na presente informação, cujos valores variam mediante o tipo de serviço a prestar.”

No dia 11 de dezembro de 2018, a Sr.^a Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emanou o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para submissão do processo a ratificação na próxima reunião de Câmara.”

A 11 de dezembro de 2018, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“Autorizo. Cabimento-se. Submeta-se a reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.^a Ana Maria Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Explicou que a alteração aos Protocolos Culturais se devia ao facto de no início do ano haver a intenção de alongar o período das Aldeias de Natal para quatro dias, mas após conversação com os Presidentes das Juntas de Freguesia, com as quais havia parceria, foi considerado que o investimento era grande só para esse período tendo-se optado por dez dias para cada uma das Aldeias de Natal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando quando é que essa decisão foi tomada.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.^a Ana Maria Rodrigues**, respondendo que a decisão foi tomada depois da Festa do Brinquedo, quando se começou a ponderar nas Aldeias de Natal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, salientando que houve várias reuniões nas quais a adenda ou alteração ao Protocolo podia ter sido proposta sem ser depois de iniciar a atividade. Disse que o compromisso com as associações já tinha sido assumido e estas já estavam preparadas para alongar o período de prestação de serviços, todas as decisões foram tomadas, mas já depois de a atividade ter iniciado é que vinha a proposta à Câmara para alteração aos Protocolos, que já tinham sido assumidos.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.^a Ana Maria Rodrigues**, dizendo que a alteração ainda não tinha sido assumida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que estava em causa o timing, porque o assunto deveria ter vindo à Câmara quando foi tomada a decisão de alterar os Protocolos. Disse que da mesma forma que acreditava que houvesse “vetos de gaveta” também havia a aprovação de secretária.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, afirmando que não havia “vetos de gaveta.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos previstos na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____